



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA**

***RELATÓRIO DE GESTÃO 2007
UG 170311***

Fevereiro/2008

Índice

1.	INTRODUÇÃO	- 3 -
2.	IDENTIFICAÇÃO	- 3 -
3.	ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS	- 4 -
4.	GESTÃO OPERACIONAL	- 6 -
5.	PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO.....	- 7 -
6.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	- 11 -

1. INTRODUÇÃO

O presente “Relatório de Gestão 2007” é parte integrante do Processo de Tomada de Contas da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, tendo sido elaborado em conformidade com o disposto na Portaria CGU nº. 1.950, de 28 de dezembro de 2007, visando “*Aprovar norma de execução destinada a orientar tecnicamente os órgãos e entidades sujeitos ao Controle Interno do Poder Executivo Federal, sobre a organização e formalização do processo anual de contas relativo ao exercício de 2007*”.

2. IDENTIFICAÇÃO

Unidade	Ministério da Fazenda
Natureza jurídica	Órgão da administração direta do Poder Executivo
Vinculação Ministerial	Ministério da Fazenda
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no DOU	Portaria MF nº 290, de 30.09.04 publicada na DOU de 04.10.04 Decreto nº 6313, de 19.12.2007, publicado no DOU de 20.12.2007.
CNPJ	00394460/0438-94
Nome e código no SIAFI	Secretaria Executiva do MF - código 170311/Gestão 00001
Código da UJ titular do relatório	170311
Código das UJ abrangidas	Não consolida outras unidades
Endereço da Sede	Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede do Ministério da Fazenda, Bloco P, 4º andar, CEP: 70048-900
Endereço na Internet	www.fazenda.gov.br
Situação da unidade quanto ao funcionamento	Em funcionamento
Função de governo predominante	Administração Fiscal e Financeira
Tipo de atividade	Orçamento e Finanças
Unidades gestoras utilizadas no SIAFI	Não se aplica

3. ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS

O Regimento Interno, aprovado pela Portaria MF nº. 290, de 30/09/04, publicada no Diário Oficial de 04/10/04, define as seguintes atribuições regimentais da Secretaria Executiva:

“Art. 1º A Secretaria Executiva, órgão de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado, a ele diretamente subordinada, tem por finalidade:

I – assistir ao Ministro de Estado na supervisão e coordenação das atividades das Secretarias integrantes da estrutura do Ministério e das entidades a ele vinculadas;

II – coordenar e supervisionar as atividades de organização e modernização administrativa, bem como as relacionadas com os sistemas federais de planejamento e de orçamento, de administração financeira, de contabilidade, de administração dos recursos de informação e informática, de recursos humanos, de serviços gerais e de documentação e arquivos, no âmbito do Ministério e entidades vinculadas;

III – auxiliar o Ministro de Estado na definição de diretrizes e na implementação das ações da área de competência do Ministério;

IV – coordenar, no âmbito do Ministério, os estudos relacionados com projetos de leis, medidas provisórias, decretos e outros atos normativos; e

V – coordenar, no âmbito do Ministério, as atividades relacionadas à ouvidoria.

Parágrafo único. *A Secretaria Executiva exerce, ainda, o papel de órgão setorial dos Sistemas de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC, de Administração dos Recursos de Informação e Informática – SISIP, de Serviços Gerais – SISG, Nacional de Arquivos – SINAR, de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal e de Contabilidade Federal, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.”*

As seguintes atribuições estão sob a condução desta unidade, por força de delegação de competência do Ministro da Fazenda:

- Autorizar as viagens a serviço ao exterior de dirigentes de órgãos e entidades vinculadas ao MF na forma estabelecida no Decreto nº 1.387, de 07.02.1995 (Portaria nº. 206/GMF, de 14.08.07, alterada pela Portaria nº 324/GMF, de 19.12.07);
- No âmbito do Ministério da Fazenda, praticar os atos de nomeação e exoneração dos titulares, substitutos eventuais e responsáveis pelo expediente dos cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, códigos DAS 101 e DAS 102, níveis 3 e 4, observado o disposto no inciso I do art. 1º da Portaria nº 1.056/CCPR, de 11.06.2003; no âmbito da SUSEP e CVM, praticar os atos de nomeação e exoneração de cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 1 a 4 e equivalentes, funções de confiança, funções gratificadas e gratificações de representação dos órgãos jurídicos integrantes da Procuradoria-Geral Federal, à exceção de seus titulares; no âmbito da Secretaria Executiva, praticar os atos de nomeação, exoneração, designação e dispensa de titulares, substitutos eventuais e responsáveis pelo expediente, neste caso por prazo determinado, dos cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, códigos DAS 101 e DAS 102, níveis 1 e 2, e das Funções Gratificadas – FG (Portaria nº. 140/GMF, de 30.06.2003);

- Praticar atos de designação e de dispensa de substitutos eventuais e responsáveis pelo expediente do cargo em comissão, código DAS 101.5, no âmbito da SE, STN, SAIN, SEAE, SPE, ESAF e COAF (Portaria 422/GMF, de 23.12.2005);
- Praticar todos os atos necessários à expedição de identidade funcional, no âmbito do Ministério da Fazenda. (Portaria nº. 71/GMF, de 03.04.2003);
- Autorizar a cessão a terceiros, a título de utilização gratuita ou onerosa, de áreas dos imóveis que estejam sob a administração do Ministério da Fazenda. (Portaria nº. 373/GMF, de 07.12.2001);
- Praticar os atos necessários à reversão, no interesse da Administração, na forma e condições previstas nos arts. 2º e seguintes do Decreto nº 3.644, de 30.10.2000, dos inativos procedentes de carreiras do MF, excetuando-se os inativos das carreiras da PGFN e da SRF. (Portaria nº. 40/GMF, de 05.02.2001).
- Elaboração e revisão de expedientes (exposição de motivos, avisos, ofícios, memorandos, mensagens eletrônica e fax, portarias, decretos, e outros),
- Atualização permanente do cadastro de autoridades do Governo Federal;
- Controle e gerenciamento das indicações do MF para Conselhos de Administração e Fiscal, Grupos de Trabalhos e demais colegiados, conferências, reuniões etc.
- Atualização permanente do cadastro eletrônico de colegiados;
- Envio eletrônico à Casa Civil das indicações de representantes do MF para Conselhos de Administração e Fiscal e Diretoria (conforme Decreto 757/93);
- Envio eletrônico à Casa Civil das indicações recebidas das Unidades do MF para provimento de cargos em comissão, código DAS 101.3 a 101.6 (conforme a legislação vigente);
- Acompanhamento permanente das matérias publicadas no D.O.U de interesse da SE/MF;
- Acompanhamento dos prazos das solicitações de indicações para colegiados feitas pelo Gabinete às Unidades do MF;

4. GESTÃO OPERACIONAL

A Secretaria Executiva implantou, ao longo de 2007, uma série de ações voltadas para a integração do Ministério e modernização administrativa, tais como:

- Criação de Comitê de Capacitação com o objetivo de “promover o compartilhamento e integração das ações e a otimização dos recursos aplicados ao desenvolvimento permanente e universal dos servidores em exercício no Ministério da Fazenda”;
- Criação do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação do Ministério da Fazenda com a competência de “estabelecer as políticas e diretrizes de tecnologia da informação para o MF e acompanhar sua gestão visando a) a integração dos sistemas que compõem a plataforma operacional presente e futura do MF; b) o aumento da eficiência e efetividade e a redução de custos; c) o estabelecimento de prioridades para novas demandas e investimentos”;
- Adequação física da Secretaria Executiva, promovendo-se a reforma estrutural das instalações, envolvendo a modernização da rede elétrica e lógica, contemplando a instalação de mobiliário ergonômico, a atualização parcial do parque de recursos tecnológicos (microcomputadores, impressoras, scanners, projetores multimídia), tendo como resultante a melhoria das condições de trabalho dos servidores;
- Realização de “workshops” destinados a melhoria da gestão da administração pública;
- Realização de cursos de capacitação para servidores da área meio.

Importante registrar que as demandas para aquisição de bens e serviços estão direcionadas para a área administrativa interna (SPOA), evitando-se assim, a abertura de processos de suprimento de fundos.

Visando a melhoria do processo administrativo, implantou-se, ao longo de 2007, o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, tornando mais efetiva a gestão desta atividade. Da mesma forma, deu-se início à implantação do processo de gestão documental por meio do sistema informatizado Comprot-Doc, baseado no ambiente WEB, agregando-se novas funcionalidades a esta atividade.

4.1 DESATIVAÇÃO DA UNIDADE GESTORA SECRETARIA EXECUTIVA - MF

Visando a redução do custo operacional, a padronização e a melhoria dos procedimentos administrativos, em especial aqueles referentes às áreas orçamentária, financeira, patrimonial e gestão de pessoas, a Unidade Gestora Secretaria Executiva deixará de operar no exercício de 2008, encerrando suas atividades no final do exercício de 2007. As atividades citadas serão centralizadas e conduzidas pela Subsecretaria de Planejamento Orçamento e Administração – SPOA/MF.

5. PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO

5.1. OUVIDORIA

A estrutura regimental do Ministério da Fazenda está definida no Decreto nº 6.313, de 19 de dezembro de 2007, onde a coordenação das atividades relacionadas à Ouvidoria compete à Secretaria-Executiva (Artigo 4º, Inciso V) e ao Ouvidor-Geral incumbe acompanhar o andamento e a solução dos pleitos dos cidadãos, no âmbito do Ministério (Artigo 29).

A eficiência do setor público como um direito do cidadão está consagrada na Constituição Brasileira. Nesse conceito se insere a Ouvidoria-Geral do MF, que em julho de 2007 completou 5 anos de atuação. A Ouvidoria vem conquistando a confiança e o reconhecimento do público externo, e no âmbito interno da organização a indispensável compreensão do trabalho vem sendo aos poucos evidenciada, refletindo-se no diálogo com a maioria dos gestores em todos os níveis hierárquicos e na cooperação obtida de nossos interlocutores, prova disso são os mais de 175 mil registros de manifestações.

A Ouvidoria do Ministério da Fazenda é composta por uma rede de ouvidorias hierarquicamente distribuídas por áreas de competência e jurisdição, coordenadas por uma Ouvidoria-Geral. Atua tanto como ouvidoria externa (atendimento do público em geral) quanto interna (servidores MF).

A rede de Ouvidoria do MF hoje está representada em todo o Brasil pelos seguintes órgãos:

- Receita Federal do Brasil (126 ouvidores);
- Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (39 ouvidores);
- Secretaria-Executiva MF (9 ouvidores)
- Secretaria do Tesouro Nacional (6 ouvidores);
- Banco Central do Brasil (6 ouvidores);
- Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (5 ouvidores);
- Correios (4 ouvidores);
- Secretaria de Assuntos Internacionais (3 ouvidores);
- Escola de Administração Fazendária (2 ouvidores);
- Conselho de Controle de Atividades Financeiras (2 ouvidores);
- Banco da Amazônia (2 ouvidores);
- Secretaria de Política Econômica (2 ouvidores);
- Secretaria de Acompanhamento Econômico (1 ouvidor);
- Instituto Brasileiro de Resseguros (1 ouvidor);
- Conselho de Contribuintes (1 ouvidor).

Somente no ano de 2007 foram contabilizados mais de 50 mil registros. Esse último ano foi de consolidação e aperfeiçoamento do Sistema de Tratamento de Mensagens, Sistema Ouvidor II – ferramenta utilizada pelos ouvidores no trato das mensagens cadastradas. O segundo semestre foi dedicado ao conhecimento do real funcionamento do atendimento prático dos órgãos singulares do MF, principalmente os Centros de Atendimento ao Contribuinte da Receita Federal do Brasil (CAC) e das Gerências Regionais de Administração (GRA), com visitas técnicas feitas pessoalmente pelo Ouvidor-Geral. Importante ressaltar também a participação ativa dos servidores da Ouvidoria do MF em congressos e seminários que trataram de temas relacionados à ética, qualidade de atendimento e gestão participativa.

Podemos destacar também, nesse processo, as visitas recebidas pelos diversos órgãos da Administração Pública para conhecer, *in loco*, os processos de trabalho e também o Sistema Ouvidor II, como também os treinamentos dos atendentes da Central de Atendimento 0800 e terceirizados (equipe técnica) que primam pela cortesia no atendimento ao cidadão e no entendimento das competências dos órgãos ligados ao MF. Ainda, importante ressaltar a retomada das reuniões de planejamento do Comitê Nacional de Ouvidores do Ministério da Fazenda, composto por dois representantes de cada Unidade do MF, com o intuito de desenvolver cada vez mais o entendimento interno do real papel da Ouvidoria.

Da leitura dos Relatórios de Atividades - publicados diariamente no Portal da Ouvidoria (<http://portal.ouvidoria.fazenda.gov.br/ouvidoria/>) - conclui-se que o canal mais utilizado pelo cidadão para entrar em contato continua sendo a Internet. Os tipos de manifestações mais recepcionados são: solicitação/informação (47%), reclamação (29%) e denúncia de sonegação fiscal (15%).

Durante o ano de 2007 a Ouvidoria do MF recebeu 55.125 manifestações dos cidadãos e usuários dos serviços da Instituição, um aumento de 83,43% em relação ao ano de 2006. Destas, 63,65% foram referentes a assuntos relacionados com a Receita Federal do Brasil. Cabe destacar ainda que com a junção da Secretaria da Receita Federal e Receita Previdenciária houve um aumento significativo das demandas.

Os resultados alcançados e relatados aqui corroboram para o entendimento de que a Ouvidoria não substitui o serviço das outras Centrais de Atendimento do MF, mas se constitui em mais um canal de interlocução com o público. Agindo de forma autônoma, imparcial e sigilosa, a Ouvidoria é a voz do cidadão, contribuindo para o aperfeiçoamento do processo democrático, pois as manifestações, independente de sua natureza, sempre carregam sinais de alerta, desafios e muitas reflexões.

5.2 DIRETORIA DE GESTÃO

A Diretoria de Gestão Estratégica (DIGES) foi instituída na estrutura da Secretaria Executiva por meio do Decreto nº. 6.313, de 19 de dezembro de 2007¹ como instância responsável pelo fomento, de maneira coordenada e sistêmica, a iniciativas de fortalecimento institucional e projetos de modernização da gestão do Ministério da Fazenda.

Conforme dispõe o art. 7º do supramencionado Decreto:

“Art. 7º À Diretoria de Gestão Estratégica compete:

I - coordenar, orientar e supervisionar a elaboração de políticas e diretrizes de gestão estratégica ministerial;

II - formular, propor, coordenar e apoiar a implementação de programas, projetos e ações sistêmicas de transformação da gestão, voltados ao fortalecimento institucional do Ministério e de seus órgãos específicos e singulares;

III - promover a capacidade de formulação estratégica, observadas as prioridades de governo, definição, mensuração, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados e do desempenho organizacional;

IV - avaliar e disseminar práticas relevantes em modelos estruturantes de gestão e concepções de estruturas organizacionais voltados para a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no cumprimento das atividades ministeriais;

V - promover o desenvolvimento e aperfeiçoamento de sistemas de informações, aprendizagem e conhecimentos necessários à execução dos processos organizacionais; e

VI - executar as ações, a cargo do Ministério, na condução dos programas e projetos de cooperação.”

A proposta de atuação da DIGES consolida, portanto, trajetória iniciada em 2005 no âmbito do Programa de Modernização Institucional do Ministério da Fazenda (PMIMF), baseada no apoio e desenvolvimento de projetos de modernização institucional de caráter estratégico para o Ministério, assim definidos por contribuírem diretamente para o alcance dos objetivos estabelecidos pela Secretaria Executiva no contexto de seu planejamento institucional e estarem em consonância com as diretrizes de: I) Promoção da eficiência, eficácia e melhoria na qualidade dos serviços públicos prestados; II) Desburocratização, simplificação administrativa e aperfeiçoamento de macro processos e ferramentas de trabalho, com foco nos cidadãos/usuários; III) Promoção da integração entre órgãos/entidades, processos e sistemas de tecnologia de informação; e IV) Apoio à modernização das áreas de gestão dos Órgãos Específicos Singulares.

¹ O referido ato normativo revigorou disposições do Decreto nº 6.193, de 22 de agosto de 2007 – dentre outros, quanto à criação da Diretoria na estrutura regimental do Ministério da Fazenda – antes revogado por força da suspensão dos efeitos da Medida Provisória nº 377, de 18 de junho de 2007.

Em 2007, foram discutidas e realizadas diversas ações nesse sentido, dentre as quais merecem destaque as discussões sobre o aperfeiçoamento e integração de dois macro processos centrais à atuação do Ministério da Fazenda, quais sejam, o do crédito tributário e o orçamentário-financeiro. Em ambos os casos a proposta é superar as abordagens estritamente setoriais e proporcionar uma atuação mais estratégica e coordenada junto aos Órgãos Específicos Singulares, sendo que, no primeiro, fora feito o mapeamento do macro processo e constituído Grupo de Trabalho com a edição da Portaria Conjunta RFB/PGFN 10.909/2007 para tratar do Sistema Integrado de Informações Econômicas e Fiscais. Já o macro processo orçamentário-financeiro foi objeto de diversas reuniões e um seminário em parceria com o Ministério do Planejamento, onde se tem avaliado as perspectivas de integração e melhoria da qualidade do gasto público.

Outras iniciativas estratégicas referem-se aos processos de revisão e modernização dos modelos de gestão da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN e da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA bem como a revisão dos processos e estrutura organizacional da Unidade de Coordenação de Programas da Secretaria Executiva.

Por fim, cabe ressaltar a criação do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI) por meio da Portaria MF nº. 184, de 25 de julho de 2007, com a finalidade de estabelecer as políticas e diretrizes de tecnologia da informação para o Ministério da Fazenda e acompanhar sua gestão.

Integrado por representantes das áreas finalísticas do Ministério e presidido pela Secretaria Executiva, o CETI tornou-se foro privilegiado para a discussão das principais questões relativas ao orçamento de investimentos em tecnologia da informação, o projeto do Novo Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), sítios de Intranet do Ministério e iniciativas de melhoria do macro processo do crédito tributário como a implantação do Sistema de Escrituração Pública Digital - SPED, Sistema Integrado de Informações Econômicas e Fiscais/ Dívida Ativa da União e a compensação do crédito tributário, dentre outras.

Com isso, a Secretaria Executiva sela a sua atuação na promoção do aumento da eficiência e efetividade e a redução de custos; no estabelecimento de prioridades para novas demandas e investimentos na área de TI; e na integração dos sistemas que compõem a plataforma operacional presente e futura do Ministério.

5.3 CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ

No curso do ano de 2007, foram executadas, em síntese, as seguintes atividades:

- realização de 438 (quatrocentos e trinta e oito) reuniões, sendo: 19 do CONFAZ; 21 da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS; 20 de Secretários de Fazenda; 378 reuniões de Grupos e Subgrupos de Trabalho, Protocolos, cerca de 85% delas realizadas nas instalações da própria SE/CONFAZ e, as demais, nos diversos Estados da Federação;
- 2.032 correspondências emitidas; 5.640 correspondências e consultas efetuadas por “e-mail”, a todas dado o devido encaminhamento; e extração de 247.900 cópias no setor de reprografia;
- edição de 440 (quatrocentos e quarenta) normativos regulamentando o Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, sendo: 150 Convênios ICMS; 14 Ajustes SINIEF; 43 Atos COTEPE/ICMS; 19 Atos Declaratórios; 111 Despachos e 103 Protocolos ICMS.

Destacam-se os normativos e as correspondentes discussões alusivas à implementação e regulamentação da Nota Fiscal Eletrônica NF-e, SPED FISCAL, Cadastro Único, instituição da substituição tributária aos remetentes de BIODIESEL - B100 e a isenção do ICMS às operações com laptops educacionais, adquiridos no âmbito do Programa Nacional de Informática na Educação – ProInfo - em seu Projeto Especial Um Computador por Aluno – UCA, do Ministério da Educação – MEC.

A SE-CONFAZ para propiciar a estrutura operacional e o suporte administrativo/logístico às reuniões citadas na alínea a) do item 3 precedente e, considerando que as reuniões ordinárias e, eventualmente, as extraordinárias do CONFAZ e da COTEPE/ICMS e Grupos de Trabalho são realizadas em um dos Estados da Federação, desloca funcionários para essas Unidades Federadas, inclusive para assessoramento direto ao Presidente do CONFAZ e aos demais Secretários de Fazenda dos Estados e autoridades que normalmente nelas fazem parte.

Os dados oferecidos servem de base para o dimensionamento das atividades que serão desempenhadas pela Secretaria no ano de 2008, números esses que poderão vir a ser aumentados em face de demandas adicionais decorrentes de projetos em desenvolvimento na área tributária.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Secretaria Executiva encerra mais um ciclo de atividades e ações baseadas na estrita observância dos preceitos constitucionais de legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, visando primordialmente o interesse público, em consonância com as metas e diretrizes emanadas pelo Ministério da Fazenda.

Ressalta-se, ainda, o elevado grau de profissionalismo e nível de desempenho dos servidores, fator fundamental para o sucesso das atividades ao longo do exercício de 2007.

FRANCISCO DE ASSIS LEME FRANCO
Secretário-Executivo Adjunto

SIDNEY VIANA RODRIGUES
Coordenador da COTEC/SE
Gestor Financeiro

